

SMPOP

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de número 01/2024/DCL/SMPOP. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalação, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos e autoclaves dos consultórios odontológicos, ambulatórios (ESFs, SAMU, Melhor em Casa e PAM) e laboratório de prótese dentária da Secretaria Municipal de Saúde. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO N° 48/2023/SMPOP/DCL. Contratada: TELEMEDSUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n° 11.196.906/0001-40. Valor: R\$ 135.047,76 (cento e trinta e cinco mil, e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos). Data de assinatura: 04 de janeiro de 2024. São Borja, 02 de fevereiro de 2024. Eduardo Bonotto – Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de número 02/2024/DCL/SMPOP. Objeto: Credenciamento de profissionais pessoas físicas ou jurídicas para a realização de consultas de atendimento médico especializado em Pediatria e Ginecologia/Obstetrícia. Origem: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 11/2023/SMPOP/DCL. Contratado: OSÓRIO VALTER NUNES OLEA, inscrito no CPF n° 179.045.100-06. Vigência: O Termo de Credenciamento terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei, de acordo com o interesse da secretaria. Data de assinatura: 04 de janeiro de 2024. São Borja, 02 de fevereiro de 2024. Eduardo Bonotto – Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de número 03/2024/DCL/SMPOP. Objeto: Contratação da banda Sambaiaia para a animação do "Concurso da escolha da corte do carnaval de São Borja – 2024", ocorrido no dia 20/01/2024, no Cais do Porto, por volta das 23h30min. Origem: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 01/2023/SMPOP/DCL. Contratada: LUCIENE LESZCZYNSKI NUNES, inscrita no CNPJ n° 33.619.372/0001-50. Valor: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). Data de assinatura: 04 de janeiro de 2024. São Borja, 02 de fevereiro de 2024. Eduardo Bonotto – Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de número 04/2024/DCL/SMPOP. Objeto: Credenciamento de profissionais pessoas físicas ou jurídicas para a realização de consultas de atendimento médico especializado em Pediatria e Ginecologia/Obstetrícia. Origem: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 11/2023/SMPOP/DCL. Contratada: RAFAELA LIMA POERSCKE, inscrita no CPF n° 891.685.850-04. Vigência: O Termo de Credenciamento terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei, de acordo com o interesse da secretaria. Data de assinatura: 04 de janeiro de 2024. São Borja, 02 de fevereiro de 2024. Eduardo Bonotto – Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de número 07/2024/DCL/SMPOP. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança privada, em especial, serviços de vigia e portaria para execução de tais serviços nos eventos "Cais Folia 2024" e "Desfile de rua das escolas de samba de São Borja 2024". Origem: PREGÃO PRESENCIAL n° 10/2023/SMPOP/DCL. Contratado: EVERTON MOREIRA ANDRADE LTDA, inscrito no CNPJ sob n° 28.697.276/0001-90. Valor: R\$ 51.724,60 (cinquenta e um mil, setecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos). Data de assinatura: 04 de janeiro de 2024. São Borja, 02 de fevereiro de 2024. Eduardo Bonotto – Prefeito.

EXTRATO DO 01 TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 118/2023

Espécie: Primeiro termo de Aditivo ao Contrato n° 118/2023/SMPOP/DCL. Contratado: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO BORJA LTDA, inscrita no CNPJ n° 15.170.395/0001-48. Objeto do contrato: Credenciamento de laboratórios (pessoas jurídicas) para prestação de serviço de exames laboratoriais – mutirão, oferecidos pelo SUS para fins de diagnóstico, nos termos da legislação pertinente e Lei n° 8.666/93. Objeto do aditivo: Considerando memorando n° 110/2024/SMPOP e parecer favorável da Consultoria Jurídica n° 11/2024/LICITAÇÕES, inclui-se ao presente contrato as cláusulas: décima primeira, que trata da Confidencialidade, e a décima segunda, que por sua vez, trata-se da Condução Ética do referido contrato. Eduardo Bonotto – Prefeito.

EXTRATO DO 04 TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 07/2022

Espécie: Quarto termo de Aditivo ao Contrato n° 07/2022/SMPOP/DCL. Contratado: FUNDAÇÃO IVAN GOULART, inscrito no CNPJ n° 96.488.598/0001-89. Objeto do contrato: Contratação de serviços de atendimento médico, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde, a serem realizados nas dependências do Hospital Ivan Goulart – Fundação Ivan Goulart, em regime de sobreaviso médico para emergências e urgências. Objeto do aditivo: Considerando que houve um acréscimo de R\$ 5.290,60 (cinco mil duzentos e noventa reais e sessenta centavos) no termo aditivo n° 3, em 18 de setembro de 2023, somando-se ao valor reajustado de R\$ 331.322,61 (trezentos e trinta e um mil trezentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos), portanto o presente contrato passará a ter o valor total mensal de R\$ 336.613,21 (trezentos e trinta e seis mil seiscentos e treze reais e vinte e um centavos). Eduardo Bonotto – Prefeito.

EXTRATO DO 01 TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 119/2023

Espécie: Primeiro termo de Aditivo ao Contrato n° 118/2023/SMPOP/DCL. Contratado: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO BORJA LTDA, inscrita no CNPJ n° 15.170.395/0001-48. Objeto do contrato: Credenciamento de laboratórios (pessoas jurídicas) para prestação de serviço de exames laboratoriais (coleta e análise) oferecidos pelo SUS conforme nova tabela referência de exames São Borja, Decreto n° 20.059/2023 para fins de diagnóstico e prevenção em saúde, nos termos da legislação pertinente e Lei n° 8.666/93. Objeto do aditivo: Considerando memorando n° 110/2024/SMPOP e parecer favorável da Consultoria Jurídica n° 11/2024/LICITAÇÕES, inclui-se ao presente contrato as cláusulas: décima primeira, que trata da Confidencialidade, e a décima segunda, que por sua vez, trata-se da Condução Ética do referido contrato. Eduardo Bonotto – Prefeito.

COMDICA **RESOLUÇÃO Nº 01/2024**

Dispõe sobre o Plano de Ação e Aplicação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA do Município de São Borja – RS, no uso das atribuições legais e disposto na Lei Federal nº 8.069/90 – ECA, e a Lei Municipal nº 4.784, de 28 de outubro de 2013,

CONSIDERANDO, o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.069/1990, Art. 88 e Art. 260 I, inciso II;

CONSIDERANDO, a Resolução Nº 105/2005 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que dispõe sobre os Parâmetros para criação e funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Resolução Nº 137/2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a reunião deste Conselho de Direitos, em caráter ordinário, realizada na data de 01 de Fevereiro de 2024, Ata nº 129/2024.

Resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA e de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMCA, para o ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), conforme Anexo I desta resolução.

Art. 2º As decisões tomadas pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, no âmbito de suas atribuições e competências vinculam as ações governamentais e da sociedade civil organizada em respeito aos princípios constitucionais da participação popular e da prioridade absoluta à criança e ao adolescente.

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024

Número 1564

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição.

São Borja-RS, 05 de Fevereiro de 2024

Vinicius Vargas Mendonça
Presidente do COMDICA

DIÁRIO OFICIAL



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024

Número 1564

ANEXO I - RESOLUÇÃO N° 01/2024

PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO E
PLANO MUNICIPAL DE APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA 2024

SÃO BORJA-RS
2024

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024

Número 1564

Eduardo Bonotto
Prefeito Municipal

Luciane Bidinoto
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS

João Carlos Reolon
Secretário Municipal de Educação - SMDEd

Edson Damião de Melo Ribas
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - SMCTEL

Sabrina Dorneles Loureiro
Secretária Municipal da Saúde - SMS

Vinicius Vargas Mendonça
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA

Tedy da Silva Soares
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA

Iaçanã Luiza Pletsch Pires
1º Secretária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA

Simone Paz Krause
1º Tesoureira do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024

Número 1564

Conselheiros - Área Governamental

Secretaria de Desenvolvimento Social

Vinicius Vargas Mendonça

Flavia Roberta Vezzosi Bianchi

Secretaria Municipal de Educação

Deliane Pinto dos Santos

Eleane Harden Skebsky

Secretaria Municipal Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Iralete Arce Ferreira

Ederson Vieira Nunes

Secretaria Municipal da Saúde

Priscila Moreno Rodrigues

Mariane Amaral Schmitz Donato

Secretaria Municipal de Administração

Queli Martins Lopes

Cledi Trindade Martins Meireles

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamentos e Projetos

Elisângela Dorneles Mendonça

Mireli Lersch Brasil

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024

Número 1564

Conselheiros - Organização Sociedade Civil

Centro de Formação Tereza Verseri

Iaçanã Luiza Pletsch Pires

Eduarda Rodrigues Fernandes

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Silvia de Souza Sasso

Ricardo Dornelles Souza

Conselho Regional de Contabilidade

Simone Paz Krauze

Luiz Aldori Tambara Zanini

Ordem dos Advogados do Brasil

Tedy da Silva Soares

Ângela Mábili Cogo

Conselho Regional de Psicologia

Laura Carolina Krieger Gattiboni

Keila Monteiro

Rotary Club São Borja Norte

João Antonio Fernandes

Eliane Lovato

Sumário

1 APRESENTAÇÃO.....	7
2 INTRODUÇÃO.....	9
3 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....	10
4 MARCO SITUACIONAL.....	11
5 PLANO DE AÇÃO.....	13
5.1 EIXOS NORTEADORES.....	13
EIXO 1 - CONTROLE SOCIAL E O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS.....	14
5.2 DIREITO À VIDA E À SAÚDE.....	17
EIXO 2 - DIREITO À VIDA E À SAÚDE.....	17
5.3 DIREITO À EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	18
EIXO 3 - DIREITO À EDUCAÇÃO.....	19
6 PLANO DE APLICAÇÃO.....	19
7 REFERÊNCIAS.....	21

1 APRESENTAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, do município de São Borja-RS, foi criado pela Lei nº 4.784, de 28 de outubro de 2013. O Conselho é um órgão paritário, composto por membros da Sociedade Civil e do Poder Executivo Municipal. Atua como órgão deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas de atendimento à criança e ao adolescente, e, em atribuições convergentes com o Conselho Tutelar, zelando pela garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

O COMDICA apresenta o Plano de Ação e de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescente - FMDCA, para o ano de 2024, fruto do trabalho de reflexão e definição de prioridades, por parte de representantes do poder público e da sociedade civil, a respeito das políticas públicas em defesa da infância e adolescência. Este documento tem como intuito tornar públicas as ações consideradas prioritárias pelo COMDICA, bem como as disposições orçamentárias para sua efetivação, de acordo com as competências do órgão.

Nesse sentido, cabe ressaltar que compete ao COMDICA:

- Formular a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fixando as prioridades para consecução das ações, captação e aplicação de recursos;
- Zelar pela execução dessa política, atendidas as peculiaridades da criança e do adolescente, de suas famílias, e seu grupo de vizinhança e dos bairros, zona urbana ou rural em que se localizem;
- Formular as prioridades a serem incluídas no planejamento do Município, em tudo o que se refira ou possa afetar as condições de vida das crianças e dos adolescentes;
- Estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização de tudo quanto se execute no Município, que possa afetar as suas deliberações;
- Registrar as entidades não governamentais de atendimento dos direitos da criança e do adolescente que mantenham programas voltados aos direitos da criança e do adolescente em todos os níveis;
- Registrar os programas das entidades Governamentais que operem no Município, fazendo cumprir as normas constantes na legislação vigente.
- Regulamentar, organizar, coordenar, bem como adotar todas as providências que julgar cabíveis para a eleição e posse dos membros do Conselho Tutelar no Município;
- Nomear e dar posse aos membros do Conselho Tutelar, conceder licença aos mesmos, nos termos do respectivo regulamento e declarar vago o posto nas hipóteses previstas na Lei.
- Elaborar seu regimento interno;
- Conceder à entidade Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, junto a pessoas físicas e jurídicas, referente a projeto previamente aprovado pelo COMDICA;
- Conceder Certificado nominativo de autorização da liberação de recursos, através de deliberação plenária, tendo como referência o nome do Projeto aprovado, valor, valor a ser repassado e vigência da autorização.

Conforme estabelecido em Lei, o COMDICA, com seus representantes do governo e da sociedade civil, analisando as informações e a realidade social, elege prioridades e metas, distribuindo os recursos do FMDCA da melhor forma para a comunidade.

Cabe, portanto, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deliberar, gerir e fiscalizar o fundo na esfera Municipal, tendo como referência o plano de aplicação dos recursos aprovados em reunião plenária deste Conselho. O Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA vincula ao respectivo Conselho de Direitos, o que significa necessariamente que nenhum recurso poderá ter destinação sem que tenha sido deliberada pelo COMDICA.

O planejamento das ações, metas e prioridades, com a participação da sociedade em geral e da Administração

DIÁRIO OFICIAL



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024

Número 1564

Públicas, é dividido em duas etapas: o plano de ação e o plano de aplicação.

2 INTRODUÇÃO

Este plano é destinado à promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes de São Borja-RS e representa o compromisso de oferecer prioridade a essa temática. Possui como finalidade à formulação e implementação de políticas públicas que assegurem a garantia dos direitos das crianças e adolescentes, e para tanto, foi criado de forma integrada e articulada, dentro da perspectiva da proteção integral.

O Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA constitui um marco na legislação brasileira, ao estabelecer o paradigma da proteção integral, fundamental para a estruturação das crianças e adolescentes como sujeitos e cidadãos e que necessita de atenção especial no investimento nas políticas públicas de atenção à criança e adolescente.

Este Plano de Ação e de Aplicação é resultado de um processo de análise e reflexão acerca da política de atendimento as crianças e adolescentes no município, resultado de uma construção conjunta, envolvendo representantes das Políticas de Assistência Social, Saúde, Educação e Cultura.

O plano representa um importante instrumento de mobilização municipal e suas diretrizes certamente se transformarão em ações concretas e articuladas de responsabilidade dos diversos atores sociais, que renovam o compromisso pela promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

3 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A constituição Federal estabelece que compete a família, juntamente com o Estado, a sociedade em geral e a comunidade, “assegurar à criança e ao adolescente o exercício de seus direitos fundamentais” (Art. 227).

A Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990, corrobora este princípio e reforça a necessidade de respeito à condição peculiar da criança e do adolescente como pessoa em desenvolvimento, bem como a doutrina da prioridade absoluta no Art. 4 da referida Lei.

Diversas Leis, tratados, convenções, resoluções e normativas internacionais estabelecem a importância da promoção e proteção dos direitos humanos, criando mecanismos que garantam o atendimento de crianças e adolescentes e suas famílias em suas necessidades e direito de participação na elaboração das políticas públicas.

As crianças e os adolescentes têm direitos subjetivos à liberdade, à dignidade, à integridade física, psíquica e moral, à educação, à saúde, à proteção no trabalho, à assistência social, à cultura, ao lazer, ao desporto, à habitação, a um meio ambiente de qualidade e outros direitos individuais, sociais, difusos e coletivos.

Portanto, as crianças e adolescentes são credores desses direitos, diante da Família, do Estado, e da sociedade, que são devedores e obrigatoriamente devem garantir esses direitos. Não apenas como atendimento de necessidades, mas especialmente um direito mais abrangente de desenvolvimento humano, econômico e social.

Nesse sentido, cabe ao Plano Municipal propor metas e estratégias que fomentem a política dos direitos da criança e do adolescente do município, tendo a Constituição Federal como norte e o ECA como caminho a seguir, fazendo a subsunção das normas com a realidade apontada pelo diagnóstico acerca da realidade da criança e do adolescente no município.

Ressalta-se a importância do trabalho do COMDICA que, buscando formular a política pública, busca a integração dos diversos setores da sociedade.

4 MARCO SITUACIONAL

O Marco Situacional tem o intuito de avaliar a realidade das crianças e dos adolescentes no município de São Borja-RS. A intenção foi de apresentar e analisar dados relacionados à efetivação dos direitos fundamentais dessa população específica, produzindo um retrato atual das condições de vida desses sujeitos de direito.

O marco situacional deste Plano Municipal de Ação e de Aplicação é a Constituição Federal, e o ECA, e o contexto situacional fundamenta-se no atendimento da Criança e do Adolescente.

Para representar a realidade da população de crianças e adolescentes de São Borja-RS, foram relacionados indicadores que permitissem tanto um panorama socioeconômico quanto a respeito de indicadores específicos, que retratam a realidade da política dos direitos da criança e do adolescente.

O fato que deve ser considerado e explorada de modo que as limitações do estudo sejam consideradas, trazendo uma representação simplificada da realidade levando à seleção de interpretações condizentes com o material disponível. Tendo em vista essa simplificação, as condições observadas não englobam todas as características e dinâmicas da vida de crianças e adolescentes. Já que se estabelecem recortes nas informações possíveis e disponíveis e focalizaram-se temas definidos. O estudo situacional é elaborado por uma série de fatores que indicam em nível municipal e estadual referente à situação das crianças e adolescentes. O Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, descreve a relação de cinco Direitos Fundamentais, ressaltando a efetivação do acesso universal e prioritário aos direitos das crianças e adolescentes, reforçada ainda pela Lei 13.431/2017, Lei da Escuta Especializada.

Salientamos, que os aspectos relacionados com os sujeitos de direitos quanto de aspectos relacionados com os sujeitos de direitos quanto de aspectos da estrutura e funcionalidade das políticas públicas que promovem, protegem, e controlam a garantia de direitos das crianças e adolescentes.

Desde a promulgação da Constituição Federal, em 1988, importantes mudanças vêm ocorrendo na sociedade. Sendo o Brasil, um Estado Democrático de Direito, percebe-se a necessidade de novas diretrizes em conceitos que fomentem a garantia dos direitos das crianças e do adolescentes.

Com a Doutrina da Proteção Integral, houve duas principais modificações na forma de tratar e proteger as crianças e adolescentes. Primeiramente é que a responsabilidade por resguardar os direitos é responsabilidade da Família, do Estado e da sociedade, e a segunda é que as crianças e adolescentes passam a ser detentores de direitos e deve ser fomentado a construção de autonomia cidadã.

5 PLANO DE AÇÃO

O Plano de Ação tem por finalidade estabelecer as prioridades a serem implementadas ou executadas no ano de 2024, em relação a Política dos Direitos da Criança e do Adolescente. Assim, o foco do Plano de Ação está pautado na prevenção, orientação e promoção dos direitos das crianças e adolescentes.

Para tanto, foram elaborados seis questionários voltados ao Executivo Municipal, destinados as pastas de Saúde, Desenvolvimento Social, Educação, Cultura (Turismo, Esportes e Lazer), Infraestrutura e Agricultura e Meio Ambiente, além do Conselho Tutelar. Cada questionário foi elaborado com perguntas específicas de para cada Política Pública. Também foi elaborado um questionário específico as Organizações da Sociedade Civil, e alcançado a duas instituições, sendo Centro de Formação Teresa Verzeri - CFT e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, com a finalidade de realizar o mesmo levantamento acerca da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Nesse sentido, o presente Plano foi elaborado a partir das colocações da Rede de Proteção da Criança e do Adolescente. Assim, foram elencados três eixos norteadores, afim de pensar as diretrizes e prioridades para a Política de atendimento à criança e ao adolescente no município.

5.1 EIXOS NORTEADORES

- 1: Controle Social e o Sistema de Garantia de Direitos;
- 2: Direito à Vida e à Saúde;
- 3: Direito à Educação, Cultura, Esporte e Lazer;



5.1.1 CONTROLE SOCIAL E O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS

O Controle Social desempenha um papel fundamental no Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, promovendo a participação ativa da sociedade na vigilância e monitoramento das políticas e ações voltadas para essa parcela da população. Através de conselhos de direitos, organizações da sociedade civil e espaços de diálogo, o Controle Social permite que a comunidade influencie diretamente nas decisões e na fiscalização das políticas públicas direcionadas à infância e adolescência.

No âmbito do Sistema de Garantia de Direitos, o Controle Social também funciona como um mecanismo de prevenção e combate à violação dos direitos das crianças e adolescentes. Ao empoderar a sociedade para identificar, denunciar e acompanhar casos de abuso, exploração e negligência, o Controle Social atua como um agente ativo na defesa e proteção desses jovens, contribuindo para a construção de uma rede de proteção mais eficaz e sensível às necessidades específicas dessa faixa etária.

Além disso, a participação ativa da sociedade no Controle Social fortalece a transparência e *accountability* no uso dos recursos públicos destinados à implementação de políticas voltadas para crianças e adolescentes. Ao envolver a comunidade na fiscalização dos investimentos e na avaliação dos resultados, o Sistema de Garantia de Direitos se torna mais eficiente e alinhado às demandas reais da população infantojuvenil, promovendo, assim, um ambiente mais seguro e propício ao pleno desenvolvimento desses indivíduos.

EIXO 1 – CONTROLE SOCIAL E O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS		
META	AÇÃO	RESPONSÁVEL
Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente	Realizar, articular, impulsionar e/ou apoiar eventos ou campanhas de prevenção alusivos a datas temáticas específicas, como a Semana Nacional de Prevenção da Gravidez na Adolescência; Dia Nacional do Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes (18/05); Dia Mundial contra o Trabalho Infantil (12/06); Aquisição de cartilhas temáticas destinadas a distribuição; Fixação de Cartazes e banners. Organizar ciclo de palestras e cursos/mini-cursos realizados por profissionais do poder público ou profissionais contratados que possam contribuir na discussão da temática sobre o funcionamento do Conselho Tutelar, as atribuições de cada órgão, violações de direitos e articulações necessárias.	COMDICA
Fortalecimento e valorização do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA	Desenvolver ações que evidenciem a importância do FMCA, através de material impresso e/ou palestras, entrevistas ou afins, mostrando a finalidade do FMDCA, projetos e ações financiados pelo mesmo.	COMDICA
Capacitação contínua dos Conselheiros do COMDICA e Conselheiros Tutelares	Capacitar conselheiros de direitos, conselheiros tutelares, visando o aprimoramento do controle social, bem como enfatizar a absoluta	COMDICA

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024

Número 1564

	prioridade da garantia de direitos das crianças e adolescentes.	
Escuta Especializada	Capacitação da rede e definição de fluxos frente a Escuta Especializada	COMDICA
Edital de Chamamento Público para seleção de Projetos	Seleção de projetos alinhados aos eixos deste plano, visando a utilização de Recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA	COMDICA



5.2 DIREITO À VIDA E À SAÚDE

Os direitos da criança e do adolescente são pautados por princípios fundamentais que visam garantir o pleno desenvolvimento e bem-estar desses indivíduos. Dentre esses direitos, destaca-se o direito à vida e à saúde, considerados pilares essenciais para assegurar um ambiente propício ao crescimento saudável e à formação integral. O direito à vida implica não apenas na ausência de ameaças diretas à sobrevivência, mas também na criação de condições que proporcionem um ambiente seguro e estimulante para o desenvolvimento físico e emocional.

O direito à saúde, por sua vez, abrange a garantia de acesso a serviços de qualidade, prevenção de doenças, tratamento adequado e atenção integral. Isso engloba não apenas a assistência médica, mas também a promoção de hábitos saudáveis, educação alimentar e a criação de ambientes propícios ao bem-estar físico e psicológico. Ao reconhecer e promover o direito à saúde, a sociedade contribui para a construção de uma base sólida que permitirá às crianças e adolescentes alcançarem seu potencial máximo.

É imperativo que políticas públicas e ações governamentais estejam alinhadas com a proteção desses direitos, assegurando que crianças e adolescentes tenham acesso universal a cuidados médicos, alimentação adequada, saneamento básico e condições de vida dignas. Ao promover e proteger o direito à vida e à saúde, a sociedade investe no futuro, construindo uma base sólida para cidadãos saudáveis, participativos e plenamente capacitados.

EIXO 2 – DIREITO À VIDA E À SAÚDE		
META	AÇÃO	RESPONSÁVEL
Análise do atendimento a saúde de crianças e adolescentes	Estudo diagnóstico para a identificação de problemas na prevenção e atendimento aos usuários do sistema de saúde, e de práticas irregulares ou negligentes nos serviços de saúde.	COMDICA
Conscientização sobre o uso de álcool e drogas	Propor campanhas de combate ao uso de álcool e drogas	COMDICA
Prevenção e conscientização sobre as Infecções Sexualmente Transmissíveis - ISTs		COMDICA (podendo ser realizado por meio de parceria junto ao Poder Público)

5.3 DIREITO À EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

O direito à educação é um dos pilares fundamentais no contexto dos direitos da criança e do adolescente. Reconhecido internacionalmente como um direito humano básico, a educação desempenha um papel crucial no desenvolvimento desses indivíduos, fornecendo as bases para seu crescimento intelectual, social e emocional. Ao garantir o acesso universal à educação de qualidade, a sociedade promove a igualdade de oportunidades e contribui para a formação de cidadãos conscientes e participativos.

A educação não apenas proporciona conhecimento acadêmico, mas também desempenha um papel vital na promoção de valores como respeito, tolerância e igualdade. Além disso, ao atender às necessidades específicas de cada faixa etária, a educação contribui para o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes, preparando-os para

enfrentar desafios futuros e contribuir positivamente para a sociedade.

É essencial que políticas públicas e iniciativas governamentais estejam voltadas para assegurar o pleno exercício do direito à educação, garantindo a universalidade, equidade e qualidade do ensino. Ao investir na educação da infância e da adolescência, a sociedade está investindo no seu próprio desenvolvimento, promovendo um ambiente propício para o florescimento individual e coletivo, bem como para a construção de um futuro mais justo e sustentável.

EIXO 3 – DIREITO À EDUCAÇÃO		
META	AÇÃO	RESPONSÁVEL
Prevenção ao bullying e ao cyberbullying.	Ofertar palestras e campanhas educativas, ações de prevenção a temática visando a melhoria no ambiente escolar	COMDICA (podendo ser realizado em parceria com a SMEd)
Trabalho infantil e conscientização dos direitos da criança e do adolescente no ambiente escolar	Confecção ou aquisição e distribuição de material informativo	COMDICA
Valorização do patrimônio histórico e cultural com ênfase na criança e adolescente no município.	Ações voltadas a ênfase do contexto histórico cultural do município.	COMDICA (podendo ser realizado em parceria com a Secretaria de Educação e Secretaria de Cultura)

6 PLANO DE APLICAÇÃO

Visando efetivar as metas estabelecidas pelos eixos norteadores, o Plano de Aplicação do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA, será disposto da seguinte forma:

APLICAÇÃO	VALOR ORÇADO	RESPONSÁVEL	RECURSOS
Material de Distribuição	R\$ 50.000,00	COMDICA	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
Despesas com locomoção, passagens, diárias e serviços de consultoria e cursos/capacitações	R\$ 50.000,00	COMDICA	
Parcerias Governamentais e Parcerias com as Organizações da Sociedade Civil - OSC	R\$ 100.000,00	COMDICA	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas e Físicas	R\$ 50.000,00	COMDICA	

7 REFERÊNCIAS

_____. Constituição (1988). Constituição da República Federal do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

_____. ESTATUTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

_____. Escuta Especializada. Lei nº 13.431, de 04 de abril de 2017.

Lei Municipal no 4.784/2013 - “Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Borja e dá outras providências”

MACHADO, M. T. A proteção constitucional de crianças e adolescentes e os direitos humanos. Barueri: Manole, 2003.

Resolução no 137/2010 - CONANDA - Dispõe sobre os parâmetros para criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais.

Resolução no 105/2005 - CONANDA - Dispõe sobre os parâmetros para criação e funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Resolução no 113/2006 – CONANDA – Dispõe sobre o Sistema de Garantias dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLUÇÃO N° 02/2024

Dispõe sobre a contratação de empresa para capacitação dos Conselheiros Tutelares e Conselheiros do COMDICA e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA do Município de São Borja – RS, no uso das atribuições legais e disposto na Lei Federal nº 8.069/90 – ECA, e a Lei Municipal nº 4.784, de 28 de outubro de 2013,

CONSIDERANDO, o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.069/1990, Art. 88 e Art. 260 I, inciso II;

CONSIDERANDO, a Resolução N° 105/2005 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que dispõe sobre os Parâmetros para criação e funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Resolução N° 137/2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a reunião deste Conselho de Direitos, em caráter ordinário, realizada na data de 01 de Fevereiro de 2024, Ata nº 129/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de capacitar os conselheiros tutelares e conselheiros do COMDICA, visando o aprimoramento do conhecimento e excelência na execução das funções públicas;

Resolve:

Art. 1º Fica aprovado a contratação da empresa DPM Educação, CNPJ 13.021.017/0001-17, para realizar capacitação aos Conselheiros Tutelares e Conselheiros do COMDICA, na modalidade *in-company*.

Parágrafo único. A contratação que se refere ao Art. 1º, deverá atender as regras estabelecidas na legislação vigente, por meio de dispensa ou inexigibilidade, conforme dispõe o Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/2021.

Art. 2º Fica estipulado o valor de R\$ 14.970,00 (quatorze mil, novecentos e setenta reais) para a referida contratação conforme orçamento apresentado e deliberado pela Plenária do COMDICA.

Art. 3º As despesas para a contratação serão custeadas pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMCA.

Art. 4º As decisões tomadas pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, no âmbito de suas atribuições e competências vinculam as ações governamentais e da sociedade civil organizada em respeito aos princípios constitucionais da participação popular e da prioridade absoluta à criança e ao adolescente.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição.

São Borja-RS, 05 de Fevereiro de 2024

Vinicius Vargas Mendonça
Presidente do COMDICA

ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2024

DIVULGA o resultado final e homologa o Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2023.

O Prefeito de São Borja, Eduardo Bonotto, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal de Administração, DIVULGA o resultado final e homologa o Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2023 para contratação de Atendente Recreacionista e de Secretário de Escola, por prazo determinado.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Borja, em 5 de fevereiro de 2024.

Lucas Aristelo Martins Carvalho
Secretário Municipal Designado de Administração

Eduardo Bonotto
Prefeito

Registre-se e Publique-se: 05/02/2024



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024

Número 1564

ATENDENTE RECREACIONISTA

Nome do Candidato (a)	Situação	Classificação	Pontuação	Data de nasci.	Tempo de serviço no cargo	Maior carga horária em cursos
Maremi Carmo Cardozo	Ampla concorrência	1	80	26/12/1956	48	112
Suzele Dornelles Prestes	Ampla concorrência	2	80	24/09/1981	75	110
Rosane de Mattos Santos	Ampla concorrência	3	80	17/11/1993	48	290
Daniele Correa Golçalves	Ampla concorrência	4	70	07/02/1995	108	70
Renata Charline Silveira Ourique	Ampla concorrência	5	70	19/08/1981	110	90
Ketlin Ferreira da Silva	Ampla concorrência	6	70	25/02/1998	73	60
Anna Cleci Ramos Roque	Ampla concorrência	7	70	24/08/1970	72	100
Berenice Silva dos Santos Weber	Ampla concorrência	8	70	10/12/1973	72	20
Neiva Domeles Balejos	Ampla concorrência	9	70	12/11/1973	51	80
Lucilene Becker Tunes	Ampla concorrência	10	70	03/09/1983	46	70
Naiara Santos	Ampla concorrência	11	70	28/06/1994	42	160
Franciele Trindade Fonseca	Ampla concorrência	12	70	29/02/1988	4	100
Cristiane Lazzari Correa	Ampla concorrência	13	65	02/01/1990	35	54
Andréia Dubal Gaudêncio Ananias	Ampla concorrência	14	65	10/12/1985	34	100
Amanda Cruz Cardoso	Ampla concorrência	15	65	25/09/2001	25	224
Patricia da Rosa Domeles	Ampla concorrência	16	60	09/11/1981	124	0
Simone Carvalho Teixeira	Ampla concorrência	17	60	01/12/1983	100	0
Milene de Castro da Silveira	Ampla concorrência	18	60	04/04/1979	94	0
Ana Paula Montenegro Rocha	Ampla concorrência	19	60	17/08/1980	84	0
Jaciane Charão	Ampla concorrência	20	60	16/07/1987	51	0



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024

Número 1564

Caroline dos Santos Fernandes	Ampla concorrência	21	60	26/01/1993	47	0
Maria Caroline Neves Ribeiro	Ampla concorrência	22	60	10/05/1992	46	40
Paulinha Cardoso Belmonte	Ampla concorrência	23	60	19/09/1969	46	0
Veronica Cardoso Quadros dos Santos	Ampla concorrência	24	60	13/07/1975	46	0
Lisiane Oliveira Viana	Ampla concorrência	25	60	16/04/1980	41	0
Janaína de Oliveira Gonçalves	Ampla concorrência	26	60	10/11/1981	40	0
Eliane Paula Teles	Ampla concorrência	27	60	17/03/1976	38	0
Marcia Liliane Cardoso de Souza	Ampla concorrência	28	60	03/05/1975	37	0
Aline Martins Cardoso	Ampla concorrência	29	60	30/12/1997	14	0
Claudia Garcia Azevedo	Ampla concorrência	30	60	17/04/1974	0	0
Eloiza Almeida Nolibos Brasil	Ampla concorrência	31	55	19/11/1970	33	0
Morgana Fagundes da Silveira	Ampla concorrência	32	55	31/10/1982	33	0
Édila dos Santos Mello	Ampla concorrência	33	45	04/11/1999	45	0
Elizabeth Roberta Paulino	Ampla concorrência	34	45	24/08/1999	11	360
Livia Marques Laborde Soares	Ampla concorrência	35	45	15/10/2001	9	60
Ana Paula Correa Gonçalves Meireles	Ampla concorrência	36	40	13/05/1993	30	60
Thamires Luz Pereira de Souza	Ampla concorrência	37	40	27/08/1992	20	60
Nitiele Viana Gonçalves.	Ampla concorrência	38	40	30/11/1985	14	100
Andressa Fonseca de Andrade	Ampla concorrência	39	40	06/07/1991	10	185
Giane da Silva Betim	Ampla concorrência	40	40	12/02/1988	0	400
Joana Aparecida dos Santos Fernandes	Ampla concorrência	41	35	26/12/1990	24	0
Fernanda Fernandes Crestani	Ampla concorrência	42	35	30/01/1991	24	0
Natiane de Sousa Farias	Ampla concorrência	43	35	14/11/1998	9	160
Tatiana Pinto da Cruz Fraga	Ampla concorrência	44	35	03/08/1974	9	360
Eduarda Bruneli	Ampla concorrência	45	35	15/10/2003	5	660
Elisandra Ronice Disconse de Lima	Ampla concorrência	46	30	18/09/1979	23	0



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024

Número 1564

Franciele da Rosa	Ampla concorrência	47	30	14/12/1992	20	0
Matilde Diamantina Barbosa Martins	Ampla concorrência	48	30	14/07/1975	19	0
Viridiana Rodrigues Reginaldo	Ampla concorrência	49	30	17/12/1990	19	0
Camila Motta dos Santos	Ampla concorrência	50	30	27/04/2000	19	0
Adriele Batista Miranda	Ampla concorrência	51	30	03/12/1988	18	0
Gabriele Silva Almeida	Ampla concorrência	52	30	18/04/2002	18	0
Sabrina Escobar Godinho	Ampla concorrência	53	30	22/02/1990	13	80
Mirela Ramos Sasso	Ampla concorrência	54	30	16/08/1993	12	54
Cristiane Carpes Balbuena	Ampla concorrência	55	30	11/02/1977	8	90
Eleusa da Graça Quoos Brum	Ampla concorrência	56	30	27/03/1969	6	80
Renata Alves da Silva	Ampla concorrência	57	30	09/06/1987	0	480
Dariele Machado Ortiz	Ampla concorrência	58	30	11/10/1992	0	280
Tani Glei Da Silva Caetano	Ampla concorrência	59	30	20/07/1968	0	190
Amanda Benvegnu Galvão	Ampla concorrência	60	30	22/03/1994	0	80
Daiane Alves Lago	Ampla concorrência	61	30	05/08/1983	0	0
Zulma Maria Curtis Martins	Ampla concorrência	62	25	04/06/1962	9	40
Juliana Pereira Ferreira	Ampla concorrência	63	25	30/06/1972	18	0
Tamires Cassal Gauna Godoy	Ampla concorrência	64	25	03/01/2004	9	40
Marcia Maria Rodrigues Dias	Ampla concorrência	65	20	20/05/1974	14	0
Brenda Moiano Machado	Ampla concorrência	66	20	28/11/2004	14	0
Bárbara Parahyba Frois	Ampla concorrência	67	20	09/01/1997	12	0
Jailton Santos Silva	Ampla concorrência	68	20	26/07/1993	0	510
Victoria Aparecida de Oliveira Fendt	Ampla concorrência	69	20	10/04/1996	0	140
Lisliê Trindade Algayer	Ampla concorrência	70	20	11/02/1993	0	100
Maricele Carvalho Sadowski	Ampla concorrência	71	20	14/07/1979	0	70
Susana Espindola Blanco	Ampla concorrência	72	15	21/05/1975	10	0

Elenice Daiane Fontella Correa	Ampla concorrência	73	15	14/09/1987	10	0
Rogéria Robalo	Ampla concorrência	74	15	19/03/1988	10	0
Nadege Natali Silva da Silva Dal Osto	Ampla concorrência	75	15	01/06/1989	10	0
Taiane Oliveira da Silva Soares	Ampla concorrência	76	15	15/11/1988	9	0
Taniandra Messa Carvalho	Ampla concorrência	77	15	28/12/1989	9	0
Andréia Rutilli Diniz	Ampla concorrência	78	15	03/09/1990	9	0
Laureane dos santos pentiado farias	Ampla concorrência	79	15	11/09/1990	9	0
Maria Eduarda de Araújo Roballo	Ampla concorrência	80	15	07/11/1996	9	0
Greice Araujo do Carmo	Ampla concorrência	81	15	11/02/2002	9	0
Valdenise Lencina Nunes	Ampla concorrência	82	15	05/08/1977	5	40
Diulia Gonçalves Mendes	Ampla concorrência	83	15	12/04/2001	0	0
Maria de Lourdes Guimarães Gonçalves	Ampla concorrência	84	10	15/09/1950	0	0
Maderley Martins Pereira	Ampla concorrência	85	10	19/05/1959	0	30
Janaina de Oliveira Castro	Ampla concorrência	86	10	22/06/1986	0	360
Tatiele Fernandes de Carvalho	Ampla concorrência	87	10	11/07/1989	0	360
Giliane Silva dos santos	Ampla concorrência	88	10	13/02/1986	0	200
Juliane Rodrigues da Rosa	Ampla concorrência	89	10	09/03/1982	0	180
Rejane Ortiz Ibar	Ampla concorrência	90	10	09/11/1991	0	120
Aline Dornelles Lago Dornelles Lago	Ampla concorrência	91	10	06/09/1996	0	120
Alexandra dos Anjos Cunha	Ampla concorrência	92	10	02/10/1980	0	100
Eliane dos Santos Martins Carpes	Ampla concorrência	93	10	16/11/1982	0	60
Lisandra dos Santos Rodrigues	Ampla concorrência	94	10	15/04/1978	0	40
Tatiane Pedroso Rocha Carvalho	Ampla concorrência	95	10	03/02/1981	0	40
Katherine Silva Santa Catarina	Ampla concorrência	96	10	18/08/2003	0	40
Isabele Roos Tusi	Ampla concorrência	97	10	23/04/2004	0	40
Lisiane Contreira Soares	Ampla concorrência	98	10	30/09/1982	0	30
Josiele Gamarra Borges	Ampla concorrência	99	10	13/06/1986	0	30
Luana Soares Lourenço	Ampla concorrência	100	10	09/08/1992	0	20
Andreia Rodrigues da Silva	Ampla concorrência	101	10	27/03/1993	0	20

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024

Número 1564

Maria de Fátima Almada Britto	Ampla concorrência	102	10	20/01/1967	0	0
Jaqueline de Quadros Ribeiro	Ampla concorrência	103	5	25/06/1978	5	0
Kassiare da rocha Ferreira da silva	Ampla concorrência	104	5	24/05/1996	4	0
Alice Inês dos Santos Correa	Ampla concorrência	105	0	05/10/1955	0	0
Regina Margaret Lacerda Medeiros	Ampla concorrência	106	0	07/02/1963	0	0
Evanir Teresinha Fagundes	Ampla concorrência	107	0	04/07/1976	1	0
Vitória Machado de Oliveira	Ampla concorrência	108	0	11/01/2001	1	0
Alceni Siqueira Santiago	Ampla concorrência	109	0	04/04/1965	0	0
Marely de Quevedo Rodrigues	Ampla concorrência	110	0	30/04/1965	0	0
Janete Viana Rathes	Ampla concorrência	111	0	15/11/1967	0	0
Angelita Blanco Mendes	Ampla concorrência	112	0	22/03/1968	0	0
Elaine Terezinha Boeira de Oliveira	Ampla concorrência	113	0	01/02/1970	0	0
Elisa Teresinha Christofari da Silva	Ampla concorrência	114	0	13/05/1970	0	0
Marta Suzete Pereira do Prado	Ampla concorrência	115	0	07/09/1970	0	0
Jonadia Cristina Santos de Carvalho	Ampla concorrência	116	0	19/06/1973	0	0
Diná Corrêa Leão da Silva	Ampla concorrência	117	0	13/08/1975	0	0
Cristiane Nunes Paim	Ampla concorrência	118	0	19/12/1975	0	0
Carlos Alberto Finamor Kisata	Ampla concorrência	119	0	18/03/1976	0	0
Isabel da Silva Lima	Ampla concorrência	120	0	20/05/1976	0	0
Telmara da Silva Fernandes	Ampla concorrência	121	0	03/05/1978	0	0
Liege Bettim Rodrigues	Ampla concorrência	122	0	07/07/1982	0	0
Valmir Soares de Campos	Ampla concorrência	123	0	04/12/1983	0	0
Ana Paula de Barros	Ampla concorrência	123	0	26/07/1984	0	0
Elisiane Regina Benites Correia	Ampla concorrência	125	0	26/11/1984	0	0
Everton Lima	Ampla concorrência	126	0	27/02/1985	0	0
Taiara Robalo	Ampla concorrência	127	0	04/04/1986	0	0

Sabrina Duarte Avila	Ampla concorrência	128	0	02/12/1986	0	0
Ninive Papalia	Ampla concorrência	129	0	21/09/1987	0	0
Giane Carolina Carneiro	Ampla concorrência	130	0	02/04/1988	0	0
Tainara Garcia Machado	Ampla concorrência	131	0	18/04/1988	0	0
Tânia Paula Berndt	Ampla concorrência	132	0	05/08/1988	0	0
Claudia Quevedo Marques Robalo	Ampla concorrência	133	0	24/09/1988	0	0
Aline Robalo Kilka	Ampla concorrência	134	0	20/11/1989	0	0
Daniela Rodrigues da Silva Machado	Ampla concorrência	135	0	10/01/1990	0	0
Alessandra Celeste Javares Guimarães	Ampla concorrência	136	0	14/11/1990	0	0
Caroline Gonçalves Rodrigues	Ampla concorrência	137	0	14/01/1991	0	0
Valnira Goulart da Rosa	Ampla concorrência	138	0	05/04/1992	0	0
Carla Camargo Machado	Ampla concorrência	138	0	28/06/1992	0	0
Tainari Soares Barreto	Ampla concorrência	140	0	03/03/1994	0	0
Caroline Vargas	Ampla concorrência	141	0	21/04/1995	0	0
Daniela Pereira Chuquel	Ampla concorrência	142	0	16/11/1995	0	0
Daiane Rosa Chuquel	Ampla concorrência	143	0	21/10/1996	0	0
Igor Santos da Silva	Ampla concorrência	144	0	02/01/1997	0	0
Andressa Batista da Silveira	Ampla concorrência	145	0	19/01/1997	0	0
Gabriela Gamarra Lemos	Ampla concorrência	146	0	25/04/1997	0	0
Carla Geane Carvalho Saraiva	Ampla concorrência	147	0	11/08/1997	0	0
Kelvin Fontela Leal	Ampla concorrência	148	0	19/09/1997	0	0
Caroline da Luz Nunes	Ampla concorrência	149	0	29/11/1997	0	0
Hangel Garcia Luceiro	Ampla concorrência	150	0	29/06/1998	0	0
Leticia Vogarins Pereria	Ampla concorrência	151	0	12/09/1998	0	0
Bianca Caroline Minuzzo Alves Silveira	Ampla concorrência	152	0	04/01/1999	0	0
Marlise de Deus Borges Freitas	Ampla concorrência	153	0	10/02/1999	0	0
Jenifer Ledesma De Escobar	Ampla concorrência	154	0	27/04/1999	0	0
Camila Pereira Porsch	Ampla concorrência	155	0	15/07/1999	0	0
Isabel Gamarra Borges	Ampla concorrência	156	0	08/10/1999	0	0

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024

Número 1564

Vanessa Dos Santos Mallmann	Ampla concorrência	157	0	08/12/1999	0	0
Raissa Rodrigues Feil	Ampla concorrência	158	0	14/05/2000	0	0
Claudia Gimenez Borowicc	Ampla concorrência	159	0	27/05/2000	0	0
Leonardo Coelho Floriano	Ampla concorrência	160	0	07/09/2000	0	0
Ingrid Rodrigues Aranda	Ampla concorrência	161	0	06/04/2001	0	0
Évelin da Rosa	Ampla concorrência	162	0	21/07/2001	0	0
Gabriela Trindade Figueiredo	Ampla concorrência	163	0	08/01/2002	0	0
Lara Victoria Meirelles Hardt	Ampla concorrência	164	0	31/10/2002	0	0
Gabriele Moura Dornelles	Ampla concorrência	165	0	21/03/2003	0	0
Karol Karling Blanco	Ampla concorrência	166	0	05/11/2003	0	0
Lana vitória Martins Lopes	Ampla concorrência	167	0	15/11/2004	0	0
Raíssa Pinto Lunardi	Ampla concorrência	168	0	26/02/2005	0	0
Emilly Mendes De Lima	Ampla concorrência	169	0	08/04/2005	0	0
Ingrid da Silva Soares	Ampla concorrência	170	0	09/07/2005	0	0

SECRETÁRIO DE ESCOLA

Nome do Candidato (a)	Situação	Classificação	Pontuação	Data de nasci.	Tempo de serviço no cargo	Maior carga horária em cursos
Nitiele Viana Gonçalves.	Ampla concorrência	1	60	30/11/1985	58	0
Ana Lucia Benites Belmonte Ortiz	Ampla concorrência	2	60	09/03/1965	54	0
Eliane Moiano Machado	Ampla concorrência	3	60	23/02/1973	41	0
Priciane Vasconcelos Dorneles	Ampla concorrência	4	60	03/02/1981	2	0
Daiane Silva Molina	Ampla concorrência	5	50	06/07/1992	25	40
Jenifer Chaiene Rodrigues Meireles	Ampla concorrência	6	45	05/05/1992	28	0
Renata Darlana Araujo Chuquel	Ampla concorrência	7	40	11/12/1989	0	144
Marcos Ayres da Cruz	Ampla concorrência	8	40	12/03/2002	0	140
Adir Vilanova Araujo	Ampla concorrência	9	30	14/11/1952	0	200
Tairini de Matos Zabala Machado	Ampla concorrência	10	30	12/08/1993	0	100
Filipe Montenegro	Ampla concorrência	11	30	29/10/1984	0	60
Márcio Rodrigues da Silva	Ampla concorrência	12	20	27/10/1978	6	40
Victoria Aparecida de Oliveira Fendt	Ampla concorrência	13	20	10/04/1996	0	360
Laura Morilo Canabarro	Ampla concorrência	14	20	22/06/1998	0	160
Renata Alves da Silva	Ampla concorrência	15	20	09/06/1987	0	150
Carla Loureiro Alves Kleinubing	Ampla concorrência	16	20	05/06/1999	0	110
Cesar Junior Beltrão	Ampla concorrência	17	20	08/06/1991	0	80
Gabriel Pinto de Oliveira Porto	Ampla concorrência	18	20	10/07/1998	0	44
Monica Boeira Ramires	Ampla concorrência	19	20	25/05/1998	0	20
Tainara Messa Carvalho Zapata	Ampla concorrência	20	10	02/10/1991	0	80



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 1564

São Borja, Segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024

Amanda Alves Martorelli	Ampla concorrência	21	10	23/09/1993	0	60
Dariele Araujo da Rosa	Ampla concorrência	22	10	18/01/2002	0	60
Jéssica Daisiane Snowareski de Oliveira	Ampla concorrência	23	10	24/01/2002	0	60
Rejane Fonseca de Oliveira Henicka	Ampla concorrência	24	10	23/01/1981	0	40
Mariane Loureiro Alves Haygert	Ampla concorrência	25	10	20/06/1980	0	40
Sabrina Escobar Godinho	Ampla concorrência	26	10	22/02/1990	0	40
Maiara Weber Pereira de Souza	Ampla concorrência	27	10	20/10/1992	0	40
Maria Julia Fabricio Rodrigues	Ampla concorrência	28	10	02/05/1976	0	20
Raquel Brendel Escobar	Ampla concorrência	29	10	31/05/1981	0	20
Michele Carvalho Correa Camini	Ampla concorrência	30	10	23/06/1987	0	20
Graciele de Souza Menezes	Ampla concorrência	31	10	15/01/1996	0	20
Ana Paula Cassanego Belmonte	Ampla concorrência	32	10	16/03/2004	0	20
Priscila Fonseca da Silveira	Ampla concorrência	33	10	20/12/1988	0	16
Franciele Fonseca Carvalho	Ampla concorrência	34	10	26/04/1997	0	60
Nadia Facio	Ampla concorrência	35	10	13/06/1977	0	0
Carolina Hemann Ribeiro Janitschke	Ampla concorrência	36	5	08/10/1988	5	0
Emilly Mendes De Lima	Ampla concorrência	37	5	08/04/2005	4	0
Elizabeth Rozangel Amaral Santa Catarina	Ampla concorrência	38	0	07/08/1960	0	0
Jane Beatriz Cervo Perobelli	Ampla concorrência	39	0	12/03/1962	0	0
Mirta Santa Maria Campos	Ampla concorrência	40	0	07/04/1964	0	0
Marcia Maristéla Dias Campos	Ampla concorrência	41	0	24/06/1964	0	0
Ana Mara da Rosa Campos	Ampla concorrência	42	0	15/08/1966	0	0
Norma Elisabete Krub	Ampla concorrência	43	0	05/11/1966	0	0
Marta Marina Martik de Magalhães	Ampla concorrência	44	0	28/07/1967	0	0
Janete Viana Rathes	Ampla concorrência	45	0	15/11/1967	0	0

Taniglei da Silva Caetano	Ampla concorrência	46	0	20/07/1968	0	0
Rejane Porciuncula Matte Nunes	Ampla concorrência	47	0	05/12/1968	0	0
Roziclé Pereira Pinto	Ampla concorrência	48	0	26/09/1970	0	0
Roselaine Aparecida Cipoatto	Ampla concorrência	49	0	15/08/1971	0	0
Nidia Maria Gavião Mello	Ampla concorrência	50	0	12/11/1971	0	0
Rita de Lourdes Ribas dos Santos	Ampla concorrência	51	0	04/04/1972	0	0
Elida Silva Silveira	Ampla concorrência	52	0	29/04/1972	0	0
Berenice Silva dos Santos Weber	Ampla concorrência	53	0	12/12/1973	0	0
Karla Fontela Dutra	Ampla concorrência	54	0	26/02/1975	0	0
Sulema Rathes de Oliveira	Ampla concorrência	55	0	06/06/1975	0	0
Veronica Cardoso Quadros Dos Santos	Ampla concorrência	56	0	13/07/1975	0	0
Denize Araujo Marques	Ampla concorrência	57	0	02/08/1975	0	0
Amanda Campos de Paula	Ampla concorrência	58	0	14/02/1976	0	0
Solange Benitez	Ampla concorrência	59	0	29/04/1976	0	0
Ricardo Gonçalves Cabeleira	Ampla concorrência	60	0	09/09/1977	0	0
Etiane Ferreira Alves	Ampla concorrência	61	0	10/12/1978	0	0
Maricele Carvalho Sadowski	Ampla concorrência	62	0	14/07/1979	0	0
Carine Gonçalves Nunes Lima	Ampla concorrência	63	0	07/09/1979	0	0
Eleonara Lima Davida de Souza	Ampla concorrência	64	0	04/01/1980	0	0
Andrea Soares Martinez	Ampla concorrência	65	0	14/02/1980	0	0
Ana Paula Montenegro Rocha	Ampla concorrência	66	0	17/08/1980	0	0
Liana Coelho Moura	Ampla concorrência	67	0	23/08/1980	0	0
Ktia Gisele Velasques Santiago	Ampla concorrência	68	0	14/05/1981	0	0
Maria Lúcia Silva Ritter	Ampla concorrência	69	0	10/06/1981	0	0
Fernanda Mattos Ávila	Ampla concorrência	70	0	26/06/1981	0	0
Cintia Arce Carvalho	Ampla concorrência	71	0	04/07/1981	0	0
Anita Toller Poll	Ampla concorrência	72	0	16/12/1981	0	0

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024

Número 1564

Daiane Zuge Dalosto	Ampla concorrência	73	0	02/01/1982	0	0
Juliane Rodrigues da Rosa	Ampla concorrência	74	0	09/03/1982	0	0
Nara Soares Nardes	Ampla concorrência	75	0	19/07/1982	0	0
Delnise Pazzini de Souza	Ampla concorrência	76	0	21/08/1982	0	0
Lisiane Contreira Soares	Ampla concorrência	77	0	30/09/1982	0	0
Melanie Molina Lima	Ampla concorrência	78	0	23/06/1983	0	0
Daiane Alves Lago	Ampla concorrência	79	0	05/08/1983	0	0
Valmir Soares de Campos	Ampla concorrência	80	0	04/12/1983	0	0
Lilian Aldicer César	Ampla concorrência	81	0	26/03/1984	0	0
Ana Paula de Barros	Ampla concorrência	82	0	26/07/1984	0	0
Idênio Gonçalves Gomes Júnior	Ampla concorrência	83	0	28/12/1984	0	0
Franciane Antunes Aranda	Ampla concorrência	84	0	21/01/1985	0	0
Lidiane Aguiar	Ampla concorrência	85	0	24/02/1985	0	0
laura bianchi de almeida	Ampla concorrência	86	0	06/05/1985	0	0
Cristian Trindade Rodrigues	Ampla concorrência	87	0	20/05/1985	0	0
Emilena Silva Barros	Ampla concorrência	88	0	30/10/1985	0	0
Giliane Silva dos Santos	Ampla concorrência	89	0	13/02/1986	0	0
Marciele Nascimento da Rosa	Ampla concorrência	90	0	13/02/1986	0	0
Taiara Robalo	Ampla concorrência	91	0	04/04/1986	0	0
Josiele Gamarra Borges	Ampla concorrência	92	0	13/06/1986	0	0
Janaina de Oliveira Castro	Ampla concorrência	93	0	22/06/1986	0	0
Adriana Falcão Dutra	Ampla concorrência	94	0	30/12/1986	0	0
Vagner Lopes Oliveira	Ampla concorrência	95	0	06/04/1987	0	0
Marciele Brites Teles Rodrigues	Ampla concorrência	96	0	10/06/1987	0	0

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024

Número 1564

Joseane Mariele da Silva	Ampla concorrência	97	0	27/09/1987	0	0
Bianca J. Fontoura de Vargas Pinheiro	Ampla concorrência	98	0	11/10/1987	0	0
Daiane souza	Ampla concorrência	99	0	24/12/1987	0	0
Fabiane Machado das dores	Ampla concorrência	100	0	20/01/1988	0	0
Ivanir Teles Nardes Almeida	Ampla concorrência	101	0	12/03/1988	0	0
Tainara Garcia Machado	Ampla concorrência	102	0	15/04/1988	0	0
Daiane Carmo Cardozo	Ampla concorrência	103	0	07/05/1988	0	0
Natiele Kronbauer Machado	Ampla concorrência	104	0	17/05/1988	0	0
Mara Lúcia Paz de Almeida	Ampla concorrência	105	0	18/05/1988	0	0
Débora da Rosa	Ampla concorrência	106	0	12/06/1988	0	0
Indaiara Dos Santos Medeiros	Ampla concorrência	107	0	15/07/1988	0	0
Claudia Quevedo Marques Robalo	Ampla concorrência	108	0	24/09/1988	0	0
Jéssica Moraes de Araújo	Ampla concorrência	109	0	04/03/1989	0	0
Sabrina Rodrigues Santos	Ampla concorrência	110	0	11/04/1989	0	0
Tatiele Fernandes de Carvalho	Ampla concorrência	111	0	11/07/1989	0	0
Elenice Barbo dos Santos	Ampla concorrência	112	0	27/07/1989	0	0
Elisa Fernanda Silva de Lima	Ampla concorrência	113	0	14/09/1989	0	0
Daniela Rodrigues da Silva	Ampla concorrência	114	0	10/01/1990	0	0
Vinicius Belmonte	Ampla concorrência	115	0	03/02/1990	0	0
Mariana Lopes da Silva	Ampla concorrência	116	0	27/03/1990	0	0
Greice da Silva Pedebos	Ampla concorrência	117	0	17/08/1990	0	0
Caroline Gonçalves Rodrigues	Ampla concorrência	118	0	14/01/1991	0	0
Leonardo Camargo Goulart	Ampla concorrência	119	0	16/04/1991	0	0
Leonardo Paula da Silva	Ampla concorrência	120	0	10/06/1991	0	0

Simone Ritiele Fonseca	Ampla concorrência	121	0	28/08/1991	0	0
Mirele Farias de Paula	Ampla concorrência	122	0	20/12/1991	0	0
Valnira Goulart da Rosa	Ampla concorrência	123	0	05/04/1992	0	0
Daiane Fonseca	Ampla concorrência	124	0	08/07/1992	0	0
Ediani Rafaela Martins Ferreira	Ampla concorrência	125	0	10/07/1992	0	0
Jessica Dorneles Thomas	Ampla concorrência	126	0	11/07/1992	0	0
Thamires Luz Pereira de Souza	Ampla concorrência	127	0	27/08/1992	0	0
Mariah Araujo Cabeleira	Ampla concorrência	128	0	08/09/1992	0	0
Lisliê Trindade Algayer	Ampla concorrência	129	0	11/02/1993	0	0
Manoela Almeida Loureiro	Ampla concorrência	130	0	23/03/1993	0	0
Maicon Bengochea de Almeida	Ampla concorrência	131	0	24/03/1993	0	0
Andreia Rodrigues da Silva	Ampla concorrência	132	0	27/03/1993	0	0
Luana de Souza Gomes	Ampla concorrência	133	0	04/04/1993	0	0
Lauren Oliveira Javares	Ampla concorrência	134	0	19/06/1993	0	0
Isabela soares dos santos	Ampla concorrência	135	0	05/07/1993	0	0
Jailton Santos Silva	Ampla concorrência	136	0	26/07/1993	0	0
Alexio Henrique da Silva Poerschke	Ampla concorrência	137	0	11/09/1993	0	0
Rodrigo Costa E Silva Saldanha	Ampla concorrência	138	0	18/09/1993	0	0
Franciéle Romero Machado Balok	Ampla concorrência	139	0	14/04/1994	0	0
Jonathan Brodt Rodrigues	Ampla concorrência	140	0	17/06/1994	0	0
Renata Alves Serpa Machado	Ampla concorrência	141	0	26/06/1994	0	0
William Veiga Gomes	Ampla concorrência	142	0	16/08/1994	0	0
Jessica Gomez pinto	Ampla concorrência	143	0	15/10/1994	0	0
Raquel Soares Pinto	Ampla concorrência	144	0	01/12/1994	0	0
Gislaine Oliveira Trindade	Ampla concorrência	145	0	07/12/1994	0	0

Giane Carine Fonseca	Ampla concorrência	146	0	28/04/1995	0	0
Laíza Belem Correia	Ampla concorrência	147	0	20/10/1995	0	0
Morgana Belmonte	Ampla concorrência	148	0	25/10/1995	0	0
Fabiane Moura de Oliveira Lopes	Ampla concorrência	149	0	18/11/1995	0	0
Ana Paula koltz Antunes	Ampla concorrência	150	0	03/12/1995	0	0
Gabriel da Rosa Etcheverria	Ampla concorrência	151	0	04/12/1995	0	0
Maria Goreti Woiciechoski Gumisson	Ampla concorrência	152	0	03/02/1996	0	0
Darlise Dubal Gaudêncio	Ampla concorrência	153	0	23/02/1996	0	0
Eduardo Goncalves Machado	Ampla concorrência	154	0	31/03/1996	0	0
Irene Martins Ferreira	Ampla concorrência	155	0	09/05/1996	0	0
Aline Dornelles Lago Dornelles Lago	Ampla concorrência	156	0	06/09/1996	0	0
Thaina Cardoso de Araújo	Ampla concorrência	157	0	18/09/1996	0	0
Daiane Rosa Chuquel	Ampla concorrência	158	0	21/10/1996	0	0
Marjana Kunzler Rodrigues	Ampla concorrência	159	0	30/12/1996	0	0
Igor Santos da Silva	Ampla concorrência	160	0	02/01/1997	0	0
Paloma Souza de Oliveira	Ampla concorrência	161	0	12/01/1997	0	0
Andressa Batista da Silveira	Ampla concorrência	162	0	19/01/1997	0	0
Kelly de Moraes Ferreira	Ampla concorrência	163	0	01/03/1997	0	0
Gabriela Andrade Pedroso	Ampla concorrência	164	0	18/03/1997	0	0
Luana de Oliveira Machado	Ampla concorrência	165	0	21/03/1997	0	0
Tainara loureiro cortes	Ampla concorrência	166	0	22/04/1997	0	0
Gabriela Gamarra Lemos Rodrigues	Ampla concorrência	167	0	25/04/1997	0	0
Vitória Cardoso Martins	Ampla concorrência	168	0	10/05/1997	0	0
Richard Gonçalves Almeida	Ampla concorrência	169	0	05/06/1997	0	0
Larissa Ribeiro Dos Santos	Ampla concorrência	170	0	30/06/1997	0	0
Julielen Teles Gomes	Ampla concorrência	171	0	07/09/1997	0	0

Kelvin Fontela Leal	Ampla concorrência	172	0	19/09/1997	0	0
Mateus dos Santos Amarilho	Ampla concorrência	173	0	24/09/1997	0	0
Alison Lago Mariano	Ampla concorrência	174	0	27/11/1997	0	0
Caroline da Luz Nunes	Ampla concorrência	175	0	29/11/1997	0	0
Valéria Ramborger da Rosa	Ampla concorrência	176	0	27/07/1998	0	0
Leticia Vogarins Pereira	Ampla concorrência	177	0	12/09/1998	0	0
Lauren Costa dos Santos	Ampla concorrência	178	0	22/09/1998	0	0
Maria Juliana Santos Cardoso	Ampla concorrência	179	0	19/06/1999	0	0
Diego Alves Fernandes	Ampla concorrência	180	0	31/08/1999	0	0
Isabel Gamarra Borges	Ampla concorrência	181	0	08/10/1999	0	0
Adriane Gauna Ramires	Ampla concorrência	182	0	03/11/1999	0	0
Vanessa Dos Santos Mallmann	Ampla concorrência	183	0	08/12/1999	0	0
Laís Fernandes Batista de Souza	Ampla concorrência	184	0	23/12/1999	0	0
Gabrieli Domeles Carvalho de Souza	Ampla concorrência	185	0	06/01/2000	0	0
Charlise Dinat Pedroso	Ampla concorrência	186	0	08/03/2000	0	0
Daiane dos Santos Rodrigues	Ampla concorrência	187	0	24/04/2000	0	0
Maralyn Valdete Ribeiro Rocha	Ampla concorrência	188	0	16/05/2000	0	0
Claudia Gimenes Borowicc	Ampla concorrência	189	0	27/05/2000	0	0
Tainara Nunes da Silva	Ampla concorrência	190	0	23/06/2000	0	0
Silvana Duarte veiga	Ampla concorrência	191	0	15/08/2000	0	0
Maria Eduarda Aquino Bastos	Ampla concorrência	192	0	26/09/2000	0	0
Iasmim de Almeida Dorneles	Ampla concorrência	193	0	28/11/2000	0	0
Franciele Pereira Dos Santos	Ampla concorrência	194	0	02/12/2000	0	0
Maria Eduarda Almeida Boscardin	Ampla concorrência	195	0	08/01/2001	0	0

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024

Número 1564

Alexandra Alves Serpa	Ampla concorrência	196	0	22/02/2001	0	0
Priscila Fabiane Moraes Freitas	Ampla concorrência	197	0	10/03/2001	0	0
Ingrid Rodrigues Aranda	Ampla concorrência	198	0	06/04/2001	0	0
Diulia Gonçalves Mendes	Ampla concorrência	199	0	12/04/2001	0	0
Ritiele Souza	Ampla concorrência	200	0	12/07/2001	0	0
Louise Lima Castilho	Ampla concorrência	201	0	27/07/2001	0	0
Greice Araujo do Carmo	Ampla concorrência	202	0	11/02/2002	0	0
Ana Carolina Moiano Caceres	Ampla concorrência	203	0	19/03/2002	0	0
Eduarda Hirt Dobler	Ampla concorrência	204	0	28/04/2002	0	0
Camila da Silva Sarmiento	Ampla concorrência	205	0	07/05/2002	0	0
Joao Paulo Figueiredo Diniz	Ampla concorrência	206	0	13/05/2002	0	0
Vitória Soares Antunes	Ampla concorrência	207	0	19/03/2003	0	0
Ana Carla Bonett Ail	Ampla concorrência	208	0	21/03/2003	0	0
Lavínia de Lima Martini	Ampla concorrência	209	0	24/04/2003	0	0
Taiana Lais Ferrão Chuquel	Ampla concorrência	210	0	23/05/2003	0	0
Luiza de Cassia Ordoqui Lemos Soares	Ampla concorrência	211	0	09/08/2003	0	0
Ana Carolina Moreira Nunes	Ampla concorrência	212	0	27/09/2003	0	0
Karol Karling Blanco	Ampla concorrência	213	0	05/11/2003	0	0
Natali Vieira Dinat	Ampla concorrência	214	0	20/03/2004	0	0
Nirlena Da Silva Legal	Ampla concorrência	215	0	04/04/2004	0	0
Ashlei Lorraini Correa Villela	Ampla concorrência	216	0	03/05/2004	0	0
Ana Vitória Volpato Castellan	Ampla concorrência	217	0	06/05/2004	0	0
Stéfani Lencine Javares	Ampla concorrência	218	0	09/07/2004	0	0
Emilene de Mello Salcedo	Ampla concorrência	219	0	25/07/2004	0	0
Brenda Pereira Ferreira	Ampla concorrência	220	0	12/08/2004	0	0

Alex Dias Cardoso	Ampla concorrência	221	0	25/10/2004	0	0
Lana vitória Martins Lopes	Ampla concorrência	222	0	15/11/2004	0	0
Stelli Maganha Lopes	Ampla concorrência	223	0	11/03/2005	0	0
Luiza De Zorzi Padilha	Ampla concorrência	224	0	20/05/2005	0	0
Talia Denis Pereira	Ampla concorrência	225	0	25/05/2005	0	0
Gabriel Malgarim Pires	Ampla concorrência	226	0	28/10/2005	0	0
Viviane de Quadros Dobler Romeiro	Ampla concorrência	227	0	20/12/2005	0	0
Kelen Dinat dos Santos	Ampla concorrência	228	0	31/12/2005	0	0
Veronica Carpes Oliveira	Ampla concorrência	229	0	28/01/2024	0	0
Brenda Moiano Machado	Ampla concorrência	230	0	28/11/2024	0	0

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024**

Edital de convocação de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2023 para contratação de Atendente Recreacionista e de Secretário de Escola por prazo determinado

O Prefeito de São Borja, Eduardo Bonotto, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado 01/2023, visando à contratação de Atendente Recreacionista e Secretário de Escola por prazo determinado, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação - SMEd.

Ficam desde já convocados os candidatos classificados abaixo, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de 6 de fevereiro de 2023 até 14 de fevereiro de 2024, compareçam na Prefeitura Municipal de São Borja/RS, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, no horário das 08:00h às 12:00h, a fim de entregar a documentação exigida e apresentar-se formalmente para aceitação da vaga, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena decorrente da perda de todos os direitos.

CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO E PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

- a) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
- b) Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício, fornecido pelo Serviço Médico oficial do Município;
- c) Certidão de quitação de obrigações eleitorais e Certidão de quitação de obrigações militares (para o sexo masculino);
- d) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- e) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- f) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no Edital do Processo Seletivo (vide item 2.1) para o cargo pretendido.
- g) Comprovação de endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório.
- h) Conforme Lei Municipal nº 5.553/2019, à pessoa que praticar crime, nos termos da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), é vedado, o exercício de cargo público ou emprego público, em caráter efetivo ou em cargo em comissão.
- i) Será tornado sem efeito o chamamento do candidato que não assumir a vaga no prazo determinado, bem como quando não apresentar a documentação exigida em tempo hábil, perdendo automaticamente a vaga oferecida, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
- j) Caso o candidato não desejar assumir de imediato, poderá requerer uma única vez para passar ao final da lista dos classificados, e, continuar concorrendo a um novo chamamento, observada sempre a ordem de classificação e a validade do processo seletivo, onde deverá protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no Processo Seletivo.
- k) A reincidência na recusa ao ingresso no Quadro Funcional Municipal implicará imediata eliminação do Quadro de Classificados no Processo Seletivo Simplificado, com concomitante perda de todos os direitos a eles inerentes.
- l) O candidato apresentar-se-á para admissão às suas expensas, sem compromisso da Prefeitura Municipal de São Borja/RS em relação à sua moradia, a qualquer tempo.
- m) Documentos complementares: Cópia da Carteira identidade e CPF, Nº PIS/PASEP, cópia da certidão casamento e certidão nascimento filhos(s), caso houver e foto 3x4.

Nome do Candidato (a)	Cargo	Classificação
Maremi Carmo Cardozo	Atendente Recreacionista	1
Suzele Dornelles Prestes	Atendente Recreacionista	2
Rosane de Mattos Santos	Atendente Recreacionista	3
Daniele Correa Golçalves	Atendente Recreacionista	4
Renata Charline Silveira Ourique	Atendente Recreacionista	5
Ketlin Ferreira da Silva	Atendente Recreacionista	6
Anna Cleci Ramos Roque	Atendente Recreacionista	7
Berenice Silva dos Santos Weber	Atendente Recreacionista	8
Neiva Dorneles Balejos	Atendente Recreacionista	9
Lucilene Becker Tunes	Atendente Recreacionista	10
Naiara Santos	Atendente Recreacionista	11
Franciele Trindade Fonseca	Atendente Recreacionista	12
Cristiane Lazzari Correa	Atendente Recreacionista	13
Andréia Dubal Gaudêncio Ananias	Atendente Recreacionista	14
Amanda Cruz Cardoso	Atendente Recreacionista	15
Patricia da Rosa Dorneles	Atendente Recreacionista	16
Simone Carvalho Teixeira	Atendente Recreacionista	17
Milene de Castro da Silveira	Atendente Recreacionista	18
Ana Paula Montenegro Rocha	Atendente Recreacionista	19
Jaciane Charão	Atendente Recreacionista	20
Caroline dos Santos Fernandes	Atendente Recreacionista	21
Maria Caroline Neves Ribeiro	Atendente Recreacionista	22
Paulinha Cardoso Belmonte	Atendente Recreacionista	23
Veronica Cardoso Quadros dos Santos	Atendente Recreacionista	24
Lisiane Oliveira Viana	Atendente Recreacionista	25
Janaína de Oliveira Gonçalves	Atendente Recreacionista	26
Eliane Paula Teles	Atendente Recreacionista	27
Marcia Liliane Cardoso de Souza	Atendente Recreacionista	28
Aline Martins Cardoso	Atendente Recreacionista	29
Claudia Garcia Azevedo	Atendente Recreacionista	30
Eloiza Almeida Nolibos Brasil	Atendente Recreacionista	31
Morgana Fagundes da Silveira	Atendente Recreacionista	32
Édila dos Santos Mello	Atendente Recreacionista	33
Elizabeth Roberta Paulino	Atendente Recreacionista	34
Livia Marques Laborde Soares	Atendente Recreacionista	35
Ana Paula Correa Gonçalves Meireles	Atendente Recreacionista	36
Thamires Luz Pereira de Souza	Atendente Recreacionista	37
Nitiele Viana Gonçalves.	Atendente Recreacionista	38
Andressa Fonseca de Andrade	Atendente Recreacionista	39

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024

Número 1564

Giane da Silva Betim	Atendente Recreacionista	40
Joana Aparecida dos Santos Fernandes	Atendente Recreacionista	41
Fernanda Fernandes Crestani	Atendente Recreacionista	42
Natiane de Sousa Farias	Atendente Recreacionista	43
Tatiana Pinto da Cruz Fraga	Atendente Recreacionista	44
Eduarda Bruneli	Atendente Recreacionista	45
Elisandra Ronice Disconse de Lima	Atendente Recreacionista	46
Franciele da Rosa	Atendente Recreacionista	47
Matilde Diamantina Barbosa Martins	Atendente Recreacionista	48
Viridiana Rodrigues Reginaldo	Atendente Recreacionista	49
Camila Motta dos Santos	Atendente Recreacionista	50

Gabinete do Prefeito Municipal de São Borja, em 5 de fevereiro de 2024.**Lucas Aristelo Martins Carvalho**
Secretário Municipal Designado de Administração**Eduardo Bonotto**
Prefeito

Registre-se e Publique-se: 05/02/2024.